

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e doar materiais de construção para a Polícia Militar visando a edificação de um cômodo para a instalação da estação repetidora de rádio da PM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e doá-los para a Polícia Militar visando a construção de um cômodo para instalação da estação repetidora da rádio da Polícia Militar.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 09 de maio de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 35 / 2005  
Publicada no O Vigilante  
Na página 15, em 30/05/05